



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.599, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Suplementar na Lei Orça-
mentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suple-
mentar na Lei Municipal Nº 3.566, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 1.152.000,00,00 (um milhão, cento e
cinquenta e dois mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 001 - SERVIÇOS URBANOS

Função: 0015 – Urbanismo

Subfunção: 0512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0064 – SANEAMENTO URBANO

Ação: 2089 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Elemento: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. PJ.....R\$ 1.152.000,00

Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Total do Crédito..... R\$ 1.152.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura dos créditos de que trata o Art.
1º, com superávit do recurso livre - 25000001 Recursos não Vinculados de Impostos
LIVRE.....R\$ 1.152.000,00

Total do Crédito..... R\$ 1.152.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 31
DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se; Publique-se;

Marcos Adriel Hirsch da Silva
Chefe de Gabinete